



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.792, de 1º de setembro de 2017

“Altera o Anexo III – Detalhamento das Ações por Programa Governamental para o Quadriênio da Lei Municipal nº. 1.644/2013 que dispõe sobre Plano Plurianual para o período de 2014/2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2014/2017, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, em conformidade com os novos anexos integrantes da Lei, conforme discriminado abaixo:

- PROGRAMA 0035 – CRIANÇA FELIZ

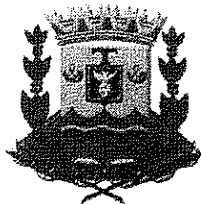
Projeto/Atividade: 2236 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Art. 2º. Fica alterada a programação físico-financeira do Plano Plurianual para o exercício 2014/2017 acrescentando o programa e o projeto/atividade discriminado abaixo:

OBJETIVOS/METAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL
0035. CRIANÇA FELIZ					
2236 - Manutenção do Programa Criança Feliz.	0,00	0,00	0,00	R\$75.363,34	R\$75.363,34

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo III – Detalhamento das Ações por Programa Governamental para o Quadriênio da Lei Municipal nº. 1.644/2013, o quadro abaixo:

Órgão: 01– Prefeitura Municipal de Mantena
Unidade Responsável: 800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: -
Função: 00008 – Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						
Programa: 0035 – Criança Feliz						
Projetos/ Atividades:	Tipo de Ação	2014	2015	2016	2017	TOTAL %
2236 – Munteção do Programa Criança Feliz.	(M)	0,00	0,00	0,00	R\$75.363,34	R\$75.363,34
		0%	0%	0%	100%	100%

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

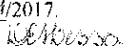
Prefeitura Municipal de Mantena, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.
74º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 3º / 09/2017.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matricula 120.704/915

Registro fls. 03 do Livro Mecanizado nº. 01/2017.